



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

**REQUERIMENTO Nº 10/2025**

Exmo Sr.  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 182 e seguintes, após a anuência deste Plenário, solicita respeitosamente o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, requerendo, o que segue:

- Solicita informações sobre qual o motivo de estar colocando fogo em lixo no Loteamento Lino Siqueira, pertencente a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras - MG.

**Justificativa:**

Este requerimento visa obter esclarecimentos sobre os motivos que levam à queima do lixo, sendo que o local é próximo ao prédio do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANÁLIA APARECIDA CASEMIRO REIS – CMEI. A fumaça resultante dessa prática representa um risco à saúde e, além disso, a queima de lixo pode gerar riscos de incêndios descontrolados. Essa prática é proibida por lei, uma vez que pode causar danos ao meio ambiente e à saúde pública.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025.



Protocolo nº 066/2025; fl. 189

**RECEBIDO**  
EM: 17 / 03 / 2025  
Yasmim Helen Ramos Reis  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

José Donizette Inocência  
JOSÉ DONIZETTE INOCÊNCIO  
Vereador



RAJ JOSÉ DA BARRA FERRAZ, N.º 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
 ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 10/2025

Exmo Sr.  
 Ramon Almeida Caetano  
 Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Rejeitado em 07 // 04 // 2025

Ramon Almeida Caetano  
 Presidente da Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Este requerimento visa obter esclarecimentos sobre os motivos que levam à  
 queima do lixo, sendo que o local é próximo ao prédio do CENTRO MUNICIPAL DE  
 EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ANALLA APARECIDA CASEMIRO REIS -  
 CMEI. A fumaça resultante dessa prática representa um risco à saúde e, além disso, a  
 queima de lixo pode gerar riscos de incêndios descontrolados. Essa prática é proibida por  
 lei, uma vez que pode causar danos ao meio ambiente e à saúde pública.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025.



JOSÉ DONIZETE INOCÊNCIO  
 Vereador

RECEBIDO  
 EM 17/03/2025  
 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
 YASMIM HELEN RAMOS REIS